



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATA DA CÂMARA SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Data: 18 de agosto de 2020

Horário: 14h às 19:30h

Local: Reunião virtual, realizada por vídeo webconferência pelo aplicativo Google Meet

Pauta:

1. Apreciação do Calendário de Inverno 2020
2. Apreciação da Instrução Normativa referente à oferta de componentes curriculares no período de Inverno 2020.
3. Informes
4. Outros assuntos

Presentes

Cecília de Castro Bolina (Agronomia), Marcos Lázaro Moreli (Biomedicina), Vinícius Coelho Kuster (Ciências Biológicas – Bacharelado), Francisco Diogo Rocha Sousa (Ciências Biológicas – Licenciatura), Joslaine Cristina Jeske de Freitas (Ciências da Computação), André Felipe Soares de Arruda (Direito), David Michel de Oliveira (Educação Física – Bacharelado), Hellen Cristina Sthal (Enfermagem), Edmilson Santos Cruz e Juliana Ceccato Ferreira (Engenharia Florestal), José Higino Damasceno Júnior (Física), Elaine Gouveia de Moraes Sanches (Fisioterapia), Marcia Cristina da Cunha (Geografia – Bacharelado), Suzana Ribeiro Lima Oliveira (Geografia – Licenciatura), Marcos Antônio de Menezes (História), Tatiana Diello Borges (Letras Inglês), Thábio de Almeida Silva (Letras Português), Adriana Araújo Cintra (Matemática), Juliete Teresinha Silva e Ana Paula da Silva Perez (Medicina), Alana Flávia Romani (Medicina Veterinária), Viviane Barros Maciel (Pedagogia), Raquel Maracáipe de Carvalho (Psicologia), Breno Almeida Soares (Química Bacharelado), Ricardo Alexandre Figueiredo de Matos (Química Licenciatura), Fernando José dos Santos Dias (Zootecnia), Roberta de Moura Assis Lima (CGA) e Anne Oliveira (Biblioteca). Presentes também: Paulo Freitas Gomes e Lázara Cristhiane de Assis Santana.

Informes:

- A Pró-Reitora de Graduação, Profa. Kamila iniciou a reunião esclarecendo algumas questões encaminhadas à PROGRAD em relação às aulas remotas: As aulas poderão ser ministradas de forma síncrona e assíncrona, ficando à do critério do professor decidir a esse respeito. As aulas assíncronas poderão ser gravadas e armazenadas no google drive, que pelo G-suíte da UFG não possui limite de armazenamento de dados, para posterior disponibilização para os alunos. As aulas podem ser gravadas pelos estudantes, mas não podem ser divulgadas sem a permissão do uso de imagem do professor e alunos mediante termo de uso de imagem. A Profa. Kamila informou que o RGCG franqueado foi aprovado pela Resolução Consuni/UFG 33/2020 e apresenta pontos importantes para a UFJ uma vez que ainda seguimos as resoluções da UFG. Citou algumas alterações do RGCG aprovado. A TAE Lázara Cristhiane disponibilizou o link de acesso ao RGCG franqueado aos conselheiros presentes pelo chat da sala virtual.

A Profa. Juliete, coordenadora do Curso de Medicina, solicitou a inclusão do ponto de pauta a: “Discussão sobre o retorno do Calendário Acadêmico 2020/1”. A inclusão do ponto de pauta foi aprovado, com o registro de 18 votos favoráveis, 01 voto contrário e 05 abstenções. Prof. André, Coordenador do Curso de Direito justificou sua abstenção, uma vez que o curso não teve acesso à proposta de inclusão de ponto com antecedência para realizar debate a respeito.

Deliberações

- Aprovação do Calendário de Inverno. A votação foi realizada por partes e os registros dos votos foram realizados nas “Considerações” da presente ata.
- Aprovação da instrução Normativa referente à oferta de componentes curriculares no período de Inverno 2020, com o registro de 15 votos favoráveis, 02 votos contrários e 03 abstenções.

Considerações

- A Profa. Kamila iniciou o primeiro ponto de pauta, apreciação do Calendário de Inverno, esclarecendo que as datas foram pensadas considerando os prazos para a PRAE e a PROAD elaborarem editais para atender estudantes em situação de vulnerabilidade. Apresentou as sugestões de inserção de eventos no calendário que foi previamente disponibilizado aos membros da Câmara: a realização do CONEPE nos dias 20 à 22/10; período de solicitação de liberação de pré e/ou co-requisito no dia 31/08, sendo a Unidade Acadêmica responsável por analisar e encaminhar à PROGRAD os nomes dos alunos por Certidão de Ata para a realização das matrículas; Período de solicitação de inscrição no edital da PRAE de inclusão digital até dia 02/09; Datas das capacitações dos docentes para o uso de tecnologias digitais; inserção de data para análise e apresentação de dados referentes ao acompanhamento do ensino remoto emergencial; dilação de prazo para consolidação das turmas para o dia 02/12.

Prof. André apresentou a sugestão do Curso de Direito de inverter as datas colocando a solicitação de inscrição no edital da PRAE antes das matrículas para que os alunos possam realizar as suas matrículas utilizando recursos oriundos do edital, já que os estudantes em situação de vulnerabilidade, em função da falta de recursos, correm o risco de não conseguir fazer suas matrículas uma vez que antes da pandemia, para isso, poderiam utilizar da estrutura oferecida pela universidade, que não estará disponível na biblioteca e em outros espaços em função do período de isolamento. A Profa. Kamila explicou que por questões legais, o aluno deve estar matriculado para concorrer ao edital, por esse motivo, não é possível fazer a inversão.

A Profa. Joslaine do Curso de Ciências da Computação, sugeriu o acréscimo de duas semanas a mais no calendário para ter tempo maior de processar os resultados. Prof. Francisco Diogo, do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura concordou com o Prof. André. A Profa Viviane, Coordenadora do Curso de Pedagogia, questionou a respeito da necessidade de vinculação do aluno à matrícula em disciplina de inverno para conseguir concorrer ao edital da PRAE, uma vez que alguns alunos não vão fazer uma disciplina, mas vão participar de webnários e outras atividades remotas. Prof. Ricardo, Coordenador do Curso de Química Licenciatura, perguntou sobre os prazos do PIBID e Residência Pedagógica. A Profa. Kamila pediu para registrar em ata que a PRAE informou que o aluno deve estar obrigatoriamente matriculado no período de inverno para concorrer à bolsa de inclusão digital. Em seguida, colocou em votação a inversão da data de matrícula do calendário em relação à data do edital, conforme sugerido pelo Curso de Direito. A Profa. Kamila interrompeu a votação uma vez que verificou improcedente essa decisão já que o edital já está pronto e não pode ser alterado. Profa. Kamila solicitou a apreciação de espaço de fala para a Profa. Luciana Aparecida Elias, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE), solicitação aprovada pelos membros. A Profa. Luciana Elias explicou que o edital será publicado antes das matrículas e fechado depois do processamento das matrículas. Disse que apesar de haver dificuldade de alguns em matricular sem a bolsa, seria apenas um dia, as matrículas já são online. Disse que os casos que não estão previstos no edital serão analisados individualmente e os alunos não deixarão de ser assistidos pela PRAE. O Prof. Francisco Diogo usou da fala para corroborar com a fala do Prof. André, mencionando que também o Curso de Ciências Biológicas possui alunos em situação de vulnerabilidade. O Prof. André encaminhou a sugestão de aumentos de prazo das grandes datas para que as coordenações tenham mais tempo hábil para realizar a oferta de novos núcleos livres com pelo menos 5 dias a mais para solicitação de matrícula. O Prof. Marcos Antônio, Coordenador do Curso de História, também sugeriu a ampliação dos prazos iniciais do calendário. As Profas. Juliete e Cecília Bolina, Coordenadora do Curso de Agronomia, manifestaram-se contrárias à dilação dos prazos. A respeito da Data limite para encaminhar os novos Núcleo Livres à PROGRAD, colocado em votação, registramos as propostas de datas, seguidas de sua votação: - Proposta 01 “ 24/08” obteve 20 votos; - Proposta 02 “28/08” obteve 03 votos; - Proposta 03 “07/09” obteve 01 voto na

proposta 03; Registradas 02 abstenções. Em seguida, foi realizada a votação em bloco das seguintes propostas de datas: - Proposta 01: Data limite para a oferta de turmas até dia “25/08”; Período para solicitação de matrículas nos dias “26 e 28/08”; e Processamento de matrículas no dia “28/08”. - Proposta 02: Data limite para a oferta de turmas até dia “25/08”; Período para solicitação de matrículas nos dias “26 à 30/08”; Processamento de matrículas no dia “28/08”. A Proposta 01 foi aprovada com o registro de 17 votos favoráveis à proposta 01, 04 votos na Proposta 02 e 05 abstenções. Prof. Marcos Menezes justificou sua abstenção uma vez julgou que não teria como fazer outra proposição de data que não fosse a do calendário sugerido pela PROGRAD, e por isso não precisaria haver a votação.

Considerando o período para início e término das aulas de “28/09 a 26/11”, foi discutido sobre a realização do CONEPE e colocado em votação a inclusão dos dias do CONEPE como dias letivos em que os alunos serão dispensados das aulas para participar do evento nos dias 13 à 16/10 e 21 e 22/10. Foram registrados os seguintes votos: 17 votos favoráveis e 09 abstenções.

A PROGRAD propôs para o período de solicitação e encaminhamento de liberação de matrícula com quebra de pré e/ou co-requisitos as seguintes datas: - dias 26 e 27/08 - período para que os alunos faça a solicitação; - dia 28/08 - datas para que o NDE faça a análise e parecer referente às solicitações; e a data limite do dia 31/08 para as Unidades Acadêmicas encaminharem a lista de alunos que tiverem seus pedidos de quebra de pré e/ou co- requisitos deferidos para a PROGRAD realizar as matrículas. Colocado em votação a inclusão destas datas no calendário de inverno, a proposta foi aprovada, com o registro de 19 votos favoráveis e 06 abstenções.

A Profa. Kamila apresentou as solicitações de inserção no calendário das seguintes datas: - 02/09 - data limite para inscrição no edital de inclusão digital (solicitado pela PRAE); - 28/08 à 27/09 - período de oferta de capacitação pedagógica para os docentes para o uso de tecnologias digitais no ensino remoto; Colocado em apreciação a inserção das duas datas, a proposta foi aprovada, com o registro de 15 votos favoráveis e 10 abstenções. O Prof. André solicitou espaço para justificar a sua abstenção, em função de não ter feito a discussão a respeito no colegiado do Curso de Direito.

Realizada a votação da data limite para a consolidação das turmas no dia “31/11”, a proposta foi aprovada, com o registro de 19 votos favoráveis, 02 votos contrários e 03 abstenções.

- Concluída a construção do Calendário de Inverno, a Profa. Kamila iniciou a apresentação do segundo ponto de pauta, a Instrução Normativa do Período de Inverno. Informou que o documento será aprovado por seção, acatando as sugestões encaminhadas pelas coordenações e realizando as votações. Dando prosseguimento dentro do acordado quanto à apreciação, em relação à Seção 01, “Da caracterização do Ensino Remoto”, não houve encaminhamento de proposta, permanecendo o texto original. Na Seção 02, “Das Plataformas Digitais”, a Profa. Kamila apresentou a proposta do Curso de Medicina Veterinária, de incluir no texto a utilização de outras ferramentas digitais além das indicadas e de materiais impressos, e a elaboração de um plano de acompanhamento das atividades remotas. A Profa. Kamila esclareceu que a respeito das plataformas digitais, a UFJ só oferece capacitação, assessoramento e orientação relativos ao uso das plataformas digitais do SIGAA e G-Suíte. Por esse motivo, no documento não mencionará outras plataformas digitais e redes sociais, mas fica a cargo do professor ponderar sobre o uso, pois ele possui autonomia para tal. A Profa. Viviane informou que o Curso de Pedagogia votou contra a Instrução Normativa, mas disse que participaria na construção do documento. Neste sentido, solicitou a inclusão no texto a disponibilização para professores e alunos de um canal de atendimento do CERCOMP para dúvidas e problemas referentes ao sistema. O Prof. André também informou que o colegiado do Curso de Direito também votou contra a Instrução Normativa da forma que foi proposta, mas que também irá contribuir com a discussão referente a construção do documento. Sugeriu que no documento deve constar apenas as plataformas digitais oficiais da UFJ. A Profa. Kamila explicou que materiais impressos não são considerados nessa seção, uma vez que ela trata especificamente das TDIC's. Informou que não há a possibilidade de customizar o SIGAA para que aconteça as aulas síncronas por esta plataforma, por falta de recursos. Informou que analisando as propostas encaminhadas, foi incluído nesta seção apenas a encaminhada pelo Curso de Medicina Veterinária, de elaboração de um plano institucional de capacitação para os docentes e plano de protocolo de acompanhamento

das atividades aplicadas aos alunos. A Profa. Kamila colocou em votação a inclusão da proposta de parágrafo da Medicina Veterinária. A proposta foi aprovada com o registro de 22 votos favoráveis e 03 abstenções. O Prof. André justificou sua abstenção alegando não ter tido tempo hábil para discussão no curso de Direito.

Na Seção 03 - “Oferta de Componentes Curriculares”, a Profa. Kamila apresentou as sugestões já recebidas: Engenharia Florestal sugeriu que seja especificado que as disciplinas do primeiro período estão bloqueadas para a oferta no período de inverno. O Prof. Francisco Diogo solicitou que seja especificado as disciplinas que serão possíveis de serem ofertadas, e se é possível transformar as disciplinas obrigatórias em Núcleo Livre para serem ofertadas no período de inverno. A Profa. Cecília Bolina solicitou esclarecimento sobre as disciplinas unificadas, se poderão ser ofertadas. Sobre estas dúvidas, a Profa. Kamila e a Lázara Cristhiane disseram que as coordenações poderão ofertar disciplinas como Núcleo Livre, desde que seja aprovado pela coordenação. A Profa. Viviane alertou para o cuidado com a oferta das disciplinas que podem ser realizadas de forma condensada, o que poderia prejudicar os alunos que não poderão cursar outras disciplinas por choque de horário. A Profa. Cecília questionou se alunos de outras regionais da UFG poderão cursar disciplinas ofertadas pela UFJ, conforme o RGCG franqueado. A Profa. Kamila respondeu que não é possível, uma vez que não temos regionais, portanto vale apenas para UFG que possui a Regional de Goiás. Esclarecendo dúvidas da Profa. Alana, a Profa. Kamila esclareceu que a coordenação de curso, ao ofertar o NL, não poderá barrar a matrícula de alunos de outros cursos. O número de vagas das disciplinas não será limitada à quantidade de número de alunos de entrada, no entanto o docente responsável pela disciplina, o NDE e a coordenação de curso, devem pensar sobre a natureza da disciplina e portanto o número de vagas que poderão ser disponibilizadas. Depois dos esclarecimentos, foi colocada em votação a única sugestão de inclusão de parágrafo, encaminhada pela Profa. Viviane, do Curso de Pedagogia, de realizar a distribuição das disciplinas da melhor forma, visando contemplar a participação de alunos em uma maior quantidade de disciplinas. Colocado em votação a proposta de inclusão da proposta do Curso de Pedagogia, a proposta não foi aprovada, obtendo o registro de 12 votos contrários, 04 votos favoráveis e 07 abstenções.

As Seções 04 e 05: “Das Atividades Complementares” e “Da Oferta de Prática como Componente Curricular” respectivamente, não receberam sugestões de modificação, permanecendo o texto original. A Seção 06 - “Das Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e de Estágio Curricular Obrigatório”, foram realizados alguns esclarecimentos pela Profa. Kamila, de que esta seção diz respeito às defesas, não à oferta das disciplinas de estágio, a não ser para os cursos que foram permitidos pelo MEC o estágio neste período de pandemia. Esclareceu que as disciplinas de TCC poderão ser ofertadas. Em relação a esta seção, permaneceu o texto original, por não haver sugestões de modificação. Na seção 07 - “Dos Estágios Obrigatórios”, foi aberto o espaço para discussão, respondendo à Profa. Alana demonstrou preocupação em relação à grande quantidade de documentos a serem providenciados, a Profa. Kamila disse que o Prof. Murilo Borges Silva, coordenador Geral de Estágios da UFJ, irá se reunir com os coordenadores de estágio dos cursos para repassar os documentos necessários de acordo com as especificidades dos cursos. Esclareceu também ao Prof. Fernando, coordenador do Curso de Zootecnia, que as orientações sobre os termos de ciência e demais documentos do estágio obrigatório podem ser encontrados no site de do estágio da UFJ. O Prof. Murilo também apresentou esclarecimentos sobre os documentos para registro de atividades do estágio, que de agora em diante poderão ser formalizadas pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, evitando assim o contato com papéis e facilitando o ensino remoto. Ainda o Prof. Murilo informou que os PPCs devem apresentar um esclarecimento sobre as adaptações que foram feitas na oferta da disciplina para constar como registro do curso e justificativa dos procedimentos adotados no período de pandemia. Findados os esclarecimentos sobre a seção e não havendo solicitação de modificação do texto, a redação original foi mantida. A Seção 08 - “Do estágio Obrigatório das nos Cursos de Licenciatura”, a Profa. Kamila informou que a redação foi construída a partir de reuniões com as coordenações de estágio. O Prof. Murilo realizou esclarecimentos a respeito do registro das atividades de estágio nos planos de atividades para efeito de posterior aproveitamento da disciplina. A Profa. Kamila orientou o Prof. Francisco Diogo o fato de que a

disciplina de estágio não deve ser ofertada, em função da alta carga horária das disciplinas. Prof. Murilo explicou que esta seção disciplina o aproveitamento apenas das atividades que podem ser realizadas de forma remota. As atividades presenciais depois poderão ser retomadas. Informou que já realizou contato com as redes estaduais e municipais de ensino para pensar como o estágio poderia ser desenvolvido e para realizar contato com os professores da rede. Informou que está seguindo as resoluções e que cabe aos professores de licenciatura e da área de estágio terem o zelo pelas atividades desenvolvidas para que os alunos não tenham perda no aprendizado e conteúdo. Os planos de ensino deverão ser apensados ao PPC dos cursos, encaminhado à PROGRAD, havendo, portanto, uma rede de pessoas que poderão auxiliar na manutenção da qualidade do ensino e na realização dos objetivos da área de estágio. Não houve proposta de alteração do texto original e o mesmo foi mantido.

Na seção 09 - “Das atividades Síncronas e Assíncronas”, a Profa. Kamila apresentou as sugestões recebidas, de normatizar o quantitativo das horas das aulas síncronas e assíncronas, não ultrapassando 120 min. de aula síncrona, tendo em vista a natureza das aulas remotas. A Profa. Adriana Aparecida Molina Gomes, Coordenadora de Ensino da UFJ, mencionou que não há uma recomendação específica de porcentagem de tempo para desenvolvimento destas atividades síncronas e assíncronas, desta forma, cabe aos professores terem o bom senso de medirem a dosagem de acordo com as características das turmas. Recomendou a necessidade dos professores fazerem esta negociação de tempo com os alunos. Pediu que seja registrado nos planos de trabalho a especificação de como serão realizadas as atividades síncronas e assíncronas. O Prof. André orientou judicialmente os membros em relação ao uso de imagens e violação de direitos autorais nas atividades síncronas e assíncronas. Esclareceu sobre a realização de registro de aulas por vídeos, que poderão ser realizadas desde que seja apenas mediante a autorização prévia. A Prof. Kamila informou o Prof. André que a discussão a respeito do direito do uso de imagens será retomada em outra seção que trata especificamente deste assunto. Realizou esclarecimentos, sobre a sugestão da CISAU sobre o limite máximo de 120 min de atividades síncronas por aula. O Prof. Marcos falou sobre como estão sendo realizadas as aulas síncronas e assíncronas no Programa de Pós-Graduação em História da UFG. A Prof. Cecília ponderou sobre a sugestão da UAE CISAU, alegando que ela foi proposta pensando que os alunos não podem ser sobrecarregados com carga horária excessiva de aulas e é importante ter certa medida para orientar os professores. Permaneceu o texto original na seção, pois não houve sugestão de alteração. Colocado em discussão a próxima Seção, sobre o “Uso de Direito de Imagens e de Áudio”, a Profa. Kamila mencionou que muitas vezes os alunos fazem a gravação de áudios e de imagens mesmo sem que haja o conhecimento dos professores e que esta seção foi incluída para garantir segurança para os professores. O Prof. André falou do cuidado com os documentos inéditos e de uso de patente no momento que realizar o download dos arquivos. Falou que é importante que nas aulas o docente informe aos alunos a necessidade de solicitar a autorização para a gravação, sob risco do estudante incorrer em crime quando realizar gravação sem autorização. Falou ainda que a UFJ, enquanto instituição deveria elaborar uma política de esclarecimentos de professores a alunos a respeito, para que informações e imagens não sejam devassadas da aula sem autorização. O Coordenador do CERCOMP, TAE Daniel realizou esclarecimentos a respeito do contrato firmado entre a UFG e o G-Suíte. Informou que é garantido a criptografia de todos os dados e material armazenado que são propriedade da instituição e a empresa não possui nenhum acesso a estes dados. Não houve sugestão de modificação do texto da seção, que permaneceu com sua redação original.

A Seção 10, “Dos Estudantes com Necessidades Especiais Específicas” foi apresentada pela Profa. Kamila, que esclareceu qual seria a finalidade da comissão que acompanhará alunos com necessidades específicas. A Prof. Viviane solicitou a inclusão de acompanhamento também de professores com necessidades especiais. A Profa. Kamila explicou que um plano de acompanhamento específico para os servidores docentes e técnicos administrativos está sendo elaborado pela PROPESSOAS, por esse motivo não foi incluído nesta sessão. Permaneceu o texto original.

Na Seção 11 “Do Plano de Ensino”, a Profa. Kamila realizou esclarecimentos referentes a

questionamentos sobre preenchimento de partes específicas do formulário de Plano de Ensino que encontra-se disponível no site da PROGRAD. Informou que os trâmites do Plano de Ensino serão os mesmos adotados antes do período de pandemia. Falou dos prazos para apresentação dos Planos de Ensino, e que eles devem ser aprovados antes do início das aulas. Informou que referente à bibliografia dos Planos de Ensino com ensino remoto, a equipe da PROGRAD está realizando um compilado de repositórios gratuitos para repassar aos professores como referência, e que a equipe da Biblioteca da UFJ está realizando também a orientação referente às bibliografias que podem ser utilizadas. A seção permaneceu com o texto original, já que não houveram sugestões de alteração.

A Seção 12, “Da Avaliação”, e Seção 13, “Da Matrícula”, não houve o encaminhamento de sugestão de modificação de texto, permanecendo o texto original.

A Seção 13, do “Cancelamento dos Componentes Curriculares”, recebeu a sugestão de inserção de texto, encaminhado pelo Curso de Agronomia. A sugestão é de flexibilizar o cancelamento da disciplina por parte do professor que está ministrando desde que este não tenha concluído mais 40% da carga horária da disciplina. A Profa. Cecília explicou que a proposta foi pensada, pois alguns professores podem adoecer durante o período que a disciplina estiver sendo ofertada. A Profa. Suzana, coordenadora do Curso de Geografia Licenciatura, questionou a porcentagem de carga horária para o cancelamento por parte do professor, uma vez que para os alunos que estão cursando seria um dano cursar parte de uma disciplina, realizar as atividades e depois haver o cancelamento. O Prof. Vinicius, coordenador do Curso de Ciências Biológicas propôs que seja mantida a possibilidade de cancelamento da disciplina sem limite de carga horária máxima. Sugeriu, no entanto, que fosse mencionado no texto que antes de cancelar a disciplina a pedido do professor, que a coordenação veja a possibilidade de realizar um rearranjo das aulas, e que não havendo possibilidade de outro professor ministrar, que houvesse o cancelamento. A mesa encaminhou para votação a proposta de que o professor poderá solicitar o cancelamento da disciplina a qualquer momento, independente da quantidade de horas já ministradas e que a coordenação não conseguindo rearranjo de outro professor para ministrar as aulas, poderá cancelar a disciplina. Colocado em votação, a proposta foi aprovada, registrando o quantitativo de 12 votos favoráveis, 03 votos contrários e 08 abstenções.

Terminada a apreciação das seções já contempladas no texto da Instrução Normativa, a Profa. Kamila apresentou outras propostas recebidas para apreciação. A Coordenação de Medicina Veterinária sugeriu a inclusão de uma seção específica sobre inclusão digital. Colocado em votação, a proposta foi aprovada com o registro de 11 votos favoráveis, 01 voto contrário e 08 abstenções.

A UAE CISAU propôs a inclusão de um parágrafo sobre a não influência do resultado das disciplinas no cálculo de índice de prioridade para os alunos. A Profa. Kamila esclareceu que o RGCG já coloca esta regulamentação de que as disciplinas de inverno e de verão não influenciam no índice de prioridade. Desta forma, optou-se por não incluir o parágrafo.

O Curso de Engenharia Florestal sugeriu modificar a denominação de “Período de Inverno”, uma vez que as aulas iniciarão em setembro, em período posterior à estação inverno. A Profa. Kamila explicou que o nome foi escolhido, pois as disciplinas serão registradas como Aulas de Inverno no SIGAA, e que portanto, segue o nome do sistema, não sendo possível alterá-lo.

O Curso de Medicina Veterinária sugeriu que fosse incluído nas disposições finais da Instrução Normativa, a previsão de realização de uma análise qualitativa e quantitativa das atividades desenvolvidas no Período de Inverno após a consolidação das turmas, para posterior encaminhamento e aprimoramento desta modalidade emergencial de ensino. Colocado em regime de votação, a proposta foi aprovada, com o registro de 16 votos favoráveis e 05 abstenções.

Esgotadas as apreciações das propostas de inserção e de modificação do texto, a Profa. Kamila colocou em regime de votação o texto final da Instrução Normativa referente à oferta de componentes curriculares no período de Inverno 2020. Contabilizados os votos, a Instrução Normativa foi aprovada, com o registro de 15 votos favoráveis, 02 votos contrários e 03 abstenções. Passando para a discussão do ponto de pauta solicitado pelo Curso de Medicina, a Profa. Kamila solicitou que a Profa. Ana Paula, Vice Coordenadora do Curso de Medicina fizesse a apresentação do ponto. A Profa. Ana Paula informou que o Curso de Medicina, em consonância com professores

e alunos do curso elaborou documento solicitando a retomada do calendário acadêmico 2020/1, consubstanciado por dez pontos que justificam a retomada do calendário e colocam proposta de retorno, considerando as especificidades do curso, das aulas práticas, com vistas de amenizar os prejuízos. Este documento foi encaminhado para a unidade e posteriormente para o CONSUNI, instância em que será apreciado. O Prof. André solicitou a fala e alertou para o momento delicado que estamos vivendo de pandemia e ponderou sobre a necessidade de esperar o tempo certo para retorno e os resultados dos diagnósticos dos grupos de trabalho que foram criados para analisar a situação da UFJ antes de retomar 2020/1. A Profa. Cecília se solidarizou com a situação vivida pelo Curso de Medicina e alertou para o fato de que não é só o curso de Medicina que está sendo prejudicado, mas vários outros cursos que também entendem que o calendário de 2020/1 deve ser retomado o mais rápido possível. Citou que a UAE EDU realizou a solicitação de retomada do calendário do período de 2020/1 no CONSUNI. O Prof. Marcos Antônio falou da característica do Período de Inverno que oferece a alunos e professores a possibilidade de escolha, neste período excepcional de ofertar a disciplina e de cursar a mesma. Diferentemente do calendário regular, que se for retomado, trará a obrigatoriedade de desenvolvimento das aulas para professores e alunos, o que traz mais prejuízos para a comunidade acadêmica neste período de pandemia. Considerou que a universidade não pode retornar sem dar as mesmas condições para todos os alunos. O Prof. André perguntou se é possível abrir um calendário específico para apenas um curso retornar 2020/1. Esclareceu que a proposta da UAE EDU, de acordo com o que entendeu, solicitava o retorno do calendário regular 2020/1 apenas no fim da pandemia. O Prof. David manifestou apoio ao Curso de Medicina, enquanto membro da UAE CISAU e entendendo que o impacto sobre o curso de Medicina é maior do que para outros cursos. A TAE Lázara Cristhiane informou que não é possível que um curso inicie o calendário regular e outros não. Como 2020/1 já começou e está apenas suspenso, é possível retomada de um só curso, considerando que o término não será junto com os outros cursos. A Profa. Kamila informou que dadas as especificidades do curso de Medicina, a proposta do retorno do calendário regular para este curso foi considerada para apreciação no CONSUNI, e que a Coordenação de Curso pontuou apenas para esclarecimentos e debate na Câmara de Graduação. Para constar, eu Carolina Oliveira e Oliveira lavrei a presente ata que segue assinada pela presidente dos trabalhos, Prof. Kamila Rodrigues Coelho e pelos conselheiros presentes mediante a lista de frequência.